

Agente Promotor	Número do Contrato
Prefeitura Municipal de Tubarão - SC	
Empreendimento	
REFORMA DO PISO DA PISTA DE SKATE AO LADO DA ARENA MULTI-USO	
Localização	Programa
Rua Afonso Pena	

**ANEXO I DO ORÇAMENTO - COMPOSIÇÃO DO BDI**

**TIPO DE OBRA**  
Edificações - Reforma (com ampliação de até 40%) ▼

**FAIXA DE VALOR DA OBRA**  
De R\$150.000,01 até R\$1.500.000,00 ▼

**COMPLEXIDADE DA INTERVENÇÃO**  
Média ▼

**RISCO**  
Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado ▼

**COMPOSIÇÃO - BDI para Edificações - Reforma (com ampliação de até 40%)**

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	6,00%	OK	2,18%	7,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	OK	0,20%	1,00%
3	SEGURO	S	0,36%	OK	0,00%	0,36%
4	GARANTIA	G	0,21%	OK	0,00%	0,21%
5	RISCOS	R	0,60%	OK	0,21%	0,65%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ ISS	5,75%	OK	4,15%	5,75%
6.1		PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2		COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3		ISS	2,10%	OK	0,50%	2,10%
7	TAXA DE LUCRO	L	7,00%	OK	5,95%	8,25%

LIMITE SUGERIDO: **de 24,78% até 25,7%**

**Fórmula - Acórdão TCU 2.369/2011:**

$$\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$$

<b>BDI</b>	<b>22,88%</b>
------------	---------------

**OK**

**Justificativas e Observações:**

**Obs 01:** O BDI deve ser diferenciado para aquisição de Insumos, Equipamentos, Execução de Serviços, Gerenciamento e Projetos de Obras, conforme complexidade das atividades e observado Acórdão 325/2007 TCU Plenário.

**Obs 02:** Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

29/03/2022  
Data

**Responsável Técnico**

Nome: Richard Rodrigues Alexandre  
Registro: 044.062/2  
ART/RRT: